



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 027/2023

(Projeto de Lei nº 020/2023)

Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Fiscais Municipais do Município de Ilha Comprida e dá outras providências.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria conjunta dos Nobres Vereadores Andressa Marques Moreira Ceroni, Daniel da Silveira Ramos, Emerson Rodrigues, Fabiano da Silva Pereira, Fábio Rogério Tonon, Ivan Heleno da Silva, Milton César Pires, Oeder Kuznierz de Ramos e Rogério Lopes Revitti com a seguinte redação:

Art.1º- Fica criado o Adicional de Periculosidade a ser concedido aos ocupantes dos cargos de Agente de Transito e Fiscal Municipal no município de Ilha Comprida/SP.

Art. 2º- O valor do Adicional de Periculosidade será igual ao valor de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

§ 1º Farão jus ao Adicional de Periculosidade de que trata esta Lei apenas os Agentes de Trânsito e Fiscais Municipais em cargo efetivo, no exercício de suas atribuições e exercendo funções externas.

§2º O Adicional de Periculosidade será suspenso quando do afastamento do servidor por períodos superiores à 30 (trinta) dias consecutivos, por qualquer motivo.

§3º Sobre o valor do Adicional de Periculosidade não incidirá vantagens de natureza pessoal, bem como descontos previdenciários, não se incorporando à remuneração.

Art. 3º- O direito ao adicional de periculosidade de que trata esta Lei cessará com a eliminação do risco à sua integral idade física.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara